



CAMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO - CENTRO - CEP 18.195-000 –
FONE (15) 3267-1346

Lei N° 2.272/2023
de 09 de Outubro de 2023.

“Reconhece e oficializa vias públicas localizadas no bairro Iperozinho, com dimensões inferiores ao estabelecido pelo art. 10 da Lei n° 117, de 19 de Novembro de 1.968, com nova Redação dada pela Lei n° 1.670, de 28 de Junho de 2.012, e dá outras providências”.

O Nobre Vereador Leonardo Benedito Antonio Galavoti, no uso de suas atribuições legais conferidos por lei, faz saber que o Plenário durante Sessão Ordinária realizada aos 25 de Setembro de 2023, por maioria de votos aprovou e ele nos ternos do inciso I, do Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e oficializadas vias públicas do Bairro do Iperozinho, as seguintes vias conforme mapa em anexo.

Art. 2º - As vias públicas constantes do Anexo desta Lei, reconhecidas na forma do artigo anterior, passam a fazer parte do sistema viário do Município, cujas vias públicas passam ter a seguinte redação:

I – Rua Um: **RUA ANGELO BONÁDIO**, com extensão de 130,00 metros, com início na Rua: Joaquim Bonadio, seguindo nessa extensão até seu final, sem saída;

II – Rua Dois: **RUA ABRAMO BASSI**, com extensão de 270 metros, com início na Estrada Braz João Vieira, seguindo nessa extensão até o seu final, sem saída;

Art. 3º - As vias reconhecidas e oficializadas como públicas na forma da presente lei, fica incorporadas ao patrimônio público, sujeitando-se às normas urbanísticas, código de obra e código de postura.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá a confecção e colocação das placas indicativas, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.



CAMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO - CENTRO - CEP 18.195-000 –
FONE (15) 3267-1346

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes, data supra.


Leonardo Benedito Antonio Galavoti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

L E I N° 2.272 / 2023

RUA ANGELO BONÁDIO
IPERÓZINHO – CAPELA DO ALTO – SP.

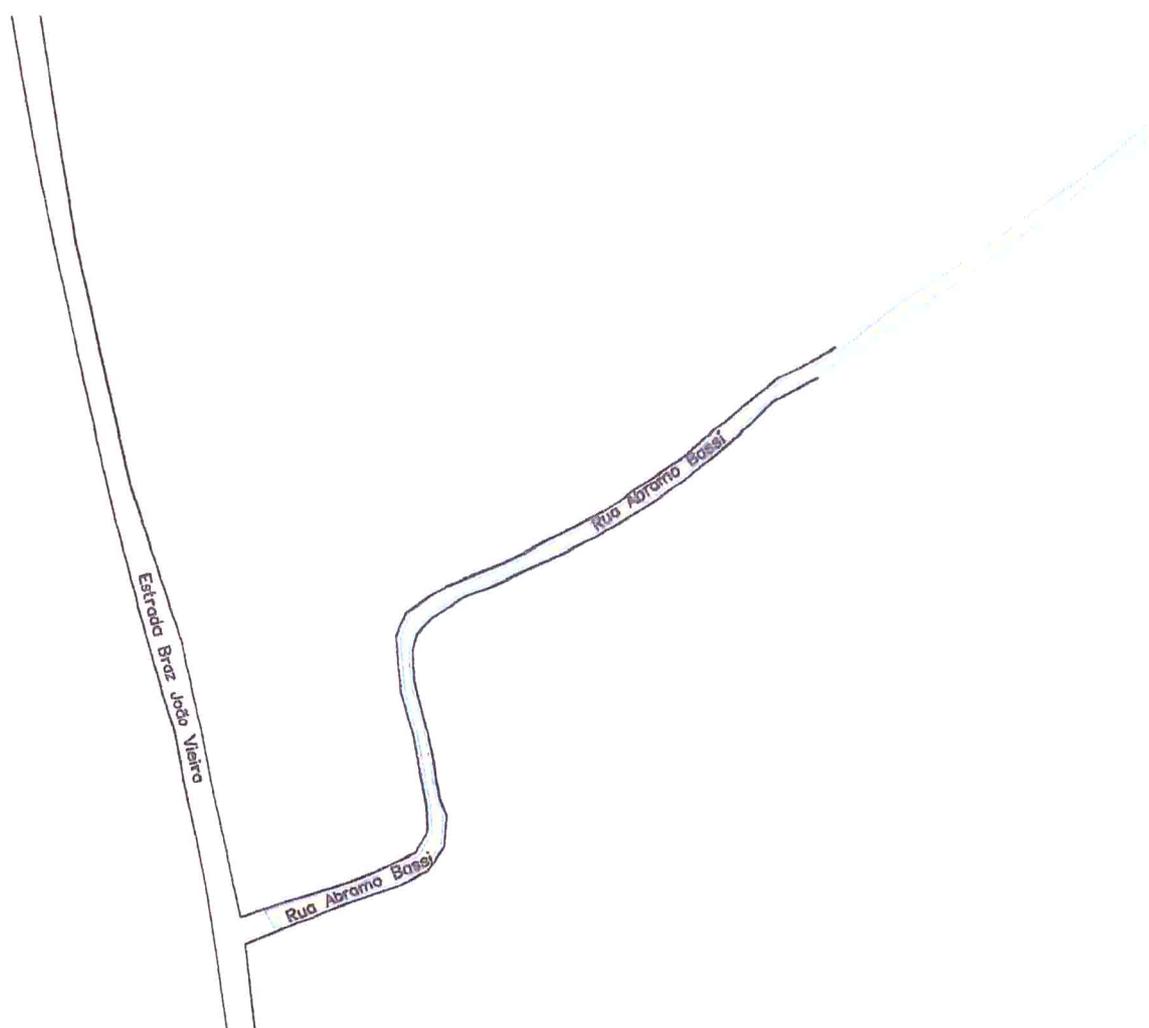


Rua Angelo Bonádio : 130m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

L E I N° 2.272 / 2023

RUA ABRAMO BASSI
IPERÓZINHO – CAPELA DO ALTO – SP.



Rua Abramo Bassi : 268m